

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 53/2019 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 53/2019

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經七月二十九日第42/96/M號法令、十一月十七日第47/97/M號法令及第26/2016號行政法規修改的八月二十八日第45/95/M號法令第四十七條，以及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/96/M, de 29 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 47/97/M, de 17 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2016, e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、旅遊學院開辦授予文憑及學士學位的課程的學費如下：

1. Os preços das propinas dos cursos que conferem diplomas e grau de licenciatura ministrados pelo Instituto de Formação Turística, doravante designado por IFT, são os seguintes:

學生所屬 國家或地區		每年學費 (澳門幣)	每一學分的學費 (澳門幣)
中國	澳門特別行政區	24,000.00	820.00
	內地	41,500.00	1,420.00
	台灣	41,500.00	1,420.00
	香港特別行政區	41,500.00	1,420.00
其他國家或地區		53,900.00	1,820.00

País ou região de origem dos estudantes		Preço das propinas anuais (em patacas)	Preço da propi- na por unidade de crédito (em patacas)
China	Região Adminis- trativa Especial de Macau	24.000,00	820,00
	Interior da China	41.500,00	1.420,00
	Taiwan	41.500,00	1.420,00
	Região Adminis- trativa Especial de Hong Kong	41.500,00	1.420,00
Outros países e regiões		53.900,00	1.820,00

二、本批示自公佈日起生效，並適用於2020/2021學年起入讀旅遊學院的學生。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação, sendo aplicável aos alunos que comecem a frequentar o IFT a partir do ano lectivo 2020/2021.

二零一九年五月八日

8 de Maio de 2019.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*